



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 – 2º andar – Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N° 004/2025 AO CONTRATO N° 014/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2021 PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, com sede à Rua Antonina Junqueira, nº 195 – A, 2º andar – Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-902, inscrita no CNPJ nº 54.682.836/0001-42, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Luis Carlos Domiciano**, portador do RG nº 21.207.0502 SSP/SP e CPF nº 184.404.638-98, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Jundiaí, inscrita no CNPJ/MF nº. 61600839/0055-48, neste ato representado pelo seu Gerente Regional de Atendimento, **Sr. Marcelo Vuckovic Paschoal**, brasileiro, casado, portador do RG no. 33.539.739-6 - SSP/DF e CPF/MF no. 222.774.828-11, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 035/2025, que trata deste termo aditivo, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

1.1 - Constitui primeiro objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato firmado em 23/12/2021 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7.1 do referido Contrato.

1.2 - Constitui o segundo objeto do presente Termo Aditivo a supressão de valores relativos ao período em que a Câmara permaneceu com apenas um estagiário, compreendido o desligamento de um estagiário no dia 18/03/2025.

PODER LEGISLATIVO – EXPRESSÃO LEGÍTIMA DA VONTADE POPULAR

DS
MP

Rubrica
UD

DS
[Assinatura]

Assina
Beatriz
da Silva





Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 – 2º andar – Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaoabavista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Nos termos da Cláusula 7.1 do Contrato nº 014/2021, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 06 (seis) meses, o contrato original, contados de 01/07/2025 a 31/12/2025, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

3.1 - Em razão da prorrogação contratual a que se refere a cláusula 1.1 do presente Termo Aditivo, fica mantido o valor mensal da prestação do serviço (custos administrativos) de acordo com o índice INPC/IBGE já reajustado no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021 firmado em 18/12/2024 no valor de R\$ 57,50 (Cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

3.2 - O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de R\$ 11.364,72 (Onze mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte e do valor dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, para uma estimativa de 2 (dois) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** discriminada a seguir: 02.02.01-33.90.39.79. Outros Terceiros Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Item	Especificação	(A) Quant.	(B) Vigência do contrato (meses)	(C) Bolsa Auxilio (R\$)	(D) Aux. Transp. (mensal) (R\$)	(E) Contribuição (R\$)	(F) Valor Total Mensal (A)x(C+D+E) (R\$)	(G) Valor Global Anual (B)x(F) (R\$)
1	Nível Superior	02	06	800,00	89,56	57,50	1.894,12	11.364,72

3.3 - A supressão a que se refere a cláusula 1.2 do presente Termo Aditivo será de R\$ 5.143,01 (Cinco mil cento e quarenta e três reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PODER LEGISLATIVO – EXPRESSÃO LEGÍTIMA DA VONTADE POPULAR

Assina

DS
MP

Rubrica
UD

DS
SS

Assina

EICE
Beatriz
da Silva



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

São João da Boa Vista/SP, 11 de Junho de 2025.

Assinado por:

Luis Carlos Domiciano

5B6BA76F89C4400...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Luis Carlos Domiciano

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

DocuSigned by:

Marcelo Paschoal

775AD4C7678A466...

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Marcelo Vuckovic Paschoal

Gerente Regional de Atendimento SP Interior

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinado por:

Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo

089142BC437D474...

Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo

Gestor de Contratos

CPF. 312.346.918-25

Assinado por:

Leonardo Damascena da Silva

F75BADF12D5B458...

Leonardo Damascena da Silva

Agente Legislativo

CPF. 421.343.068-58

DS

Assina

PODER LEGISLATIVO – EXPRESSÃO LEGÍTIMA DA VONTADE POPULAR





Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 – 2º andar – Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Contrato: 014/2021

Aditivo: 004/2025

Objetos: Prestação de serviços para conceder oportunidade de estágio a estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino no nível médio, vinculados à estrutura do ensino público e particular junto a Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

DS
MP

Rubrica
UD

DS

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

PODER LEGISLATIVO – EXPRESSÃO LEGÍTIMA DA VONTADE POPULAR

Assina

ESTADO DE SÃO PAULO
Câmara Municipal de São João da Boa Vista
INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Beatriz da Silva



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 11 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Luis Carlos Domiciano

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 184.404.638-98

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA:

Nome: Luis Carlos Domiciano

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 184.404.638-98

Assinado por:

Luis Carlos Domiciano

5B6BA76F89C4400...

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Carlos Domiciano

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 184.404.638-98

Assinado por:

Luis Carlos Domiciano

5B6BA76F89C4400...

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcelo Vuckovic Paschoal

Cargo: Gerente Regional de Atendimento SP Interior

CPF: 222.774.828-11

DocuSigned by:

Marcelo Paschoal

775AD4C7678A466...

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luis Carlos Domiciano

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 184.404.638-98

Assinado por:

Luis Carlos Domiciano

5B6BA76F89C4400...

Assinatura: _____

DS

PODER LEGISLATIVO – EXPRESSÃO LEGÍTIMA DA VONTADE POPULAR

Assina

EICE
ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Beatriz
da Silva